

| ÍNDICE MONOGRAFICO | NOME |
|--------------------|--------------|
| S07 | SULFLURAMIDA |

S07 - Sulfluramida

a) Ingrediente ativo ou nome comum: SULFLURAMIDA (sulfluramid)

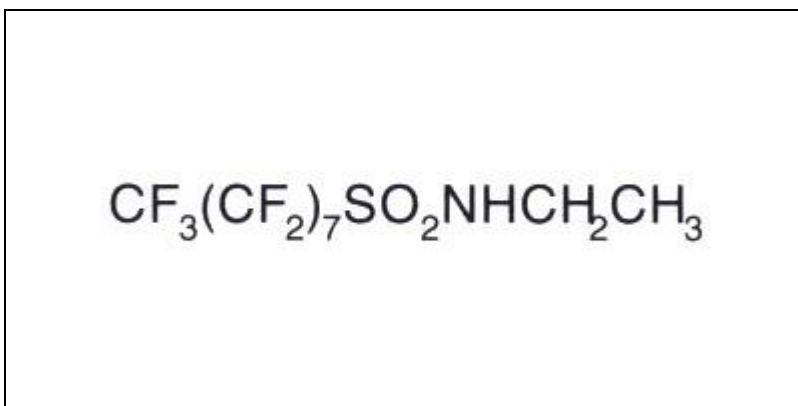
b) Sinonímia: GX-071 HB; GX-071; GX-439

c) N° CAS: 4151-50-2

d) Nome químico: N-ethylperfluoro-octane-1-sulfonamide

e) Fórmula bruta: C₁₀H₆F₁₇NO₂S

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Sulfonamida fluoroalifática

h) Classe: Inseticida e formicida

i) Classificação toxicológica: Classe IV

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação no controle de formigas das espécies *Atta spp* ou *Acromyrmex spp*.

Obs: LMR e intervalo de segurança não são estabelecidos para o controle de formigas.

k) Uso não agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação em rodovias e em ferrovias, oleodutos, linhas de alta tensão e pátios industriais, para o controle de formigas das espécies *Atta spp* ou *Acromyrmex spp*,

l) Emprego domissanitário: autorizado conforme indicado

Modalidade de emprego: isca granulada para controle de formigas das espécies *Atta spp* ou *Acromyrmex spp*.

O ingrediente ativo será empregado, obedecida a seguinte condição e concentração máxima:

| | |
|--------------------|-------------------------------|
| Jardinagem amadora | Concentração máxima permitida |
| Isca granulada | 0,3% p/p |

Obs: Em observância à Convenção de Estocolmo, que trata dos Poluentes Orgânicos Persistentes, as empresas possuem prazo até 09/09/2015 para finalização dos estoques remanescentes e adequação da linha de produção aos usos permitidos deste ingrediente ativo.

Resolução RE nº 41 de 08/01/15 (DOU de 09/01/15). Retificada na Seção 1 do DOU nº 52, de 18/03/15.